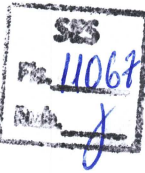


ATA DE CONTINUAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 139230/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a partir das 09h (nove) horas, reuniram-se na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá-MT, membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 332/2020/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2020, estando presentes os membros: José Luiz da Silva R. Malta, Kelly Fernanda Gonçalves e Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos, sob a presidência do primeiro, para acompanhar os trabalhos, dando continuidade à sessão de julgamento e classificação da fase 02 do certame, abertura dos envelopes nº 02, contendo as documentações (Propostas de Preços) da **CONCORRÊNCIA nº 002/2020**, que tem como objeto a *“retomada da construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso”*. Recordando que a abertura dos envelopes das propostas de preços ocorreu no dia 16/09/2020, às 09h00min, conforme previsto no aviso de abertura do julgamento da proposta de preços publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 24 de agosto de 2020, cópia anexa ao processo (fls. 2972), no qual o presidente da CPL suspendeu a sessão para que pudesse de maneira diligente, analisar as propostas, em especial as composições analíticas de custos unitários apresentadas pelas licitantes; assim como, a análise da Equipe Técnica mediante emissão de parecer/relatório técnico. Após exame de todas as propostas, a comissão mediante o relatório emitido pela Equipe Técnica (fls. 11.061 a 11.065), expondo seu posicionamento acerca dos documentos de cada licitante, o qual visa subsidiar na decisão da Comissão de Licitação, que após análise, opinou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas, pelas razões devidamente expostas:

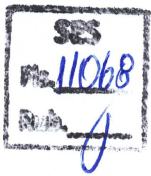
- **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, apresentou percentual do BDI em 27,4718407679466%, ocasionando na majoração dos preços unitário dos itens 1.1 ao 1.25, acarretando valor total da *“administração de obra”* superior ao estabelecido na planilha orçamentária de referência (modelo 02 do Edital), descumprindo o subitem 11.1.3.1, do Edital.
- **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 03.701.380/0001-80, Apresentou a proposta do item 49.3 e 49.4, com valor superior ao estabelecido na planilha orçamentária de referência (modelo 02 do Edital), descumprindo o subitem 11.1.3.1, do Edital.
- **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 80.359.771/0001-09, apresentou proposta com diversos itens de valor superior ao estabelecido na planilha orçamentária de referência (modelo 02 do Edital), descumprindo o subitem 11.1.3.1, do Edital.
- **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.502.281/0001-02, não atendeu ao disposto no item 11.1.10, do Edital.
- **CONSÓRCIO EMS CENTRAL CUIABÁ** composto pelas empresas: sendo a líder **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.246.920/0001-10,



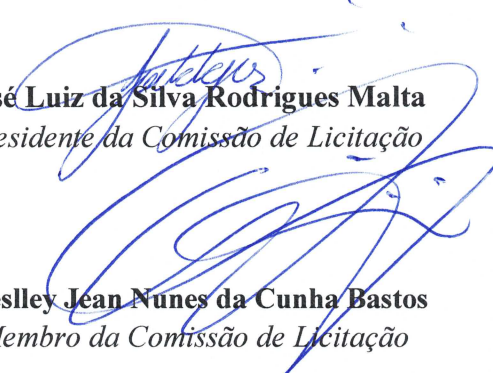
MPD ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.765.288/0001-63, SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.746-677/0001-12, apresentou proposta com diversos itens de valor superior ao estabelecido na planilha orçamentária de referência (modelo 02 do Edital), descumprindo o subitem 11.1.3.1, do Edital.

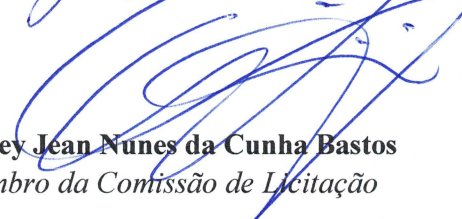
Ato contínuo, a Comissão de Licitação, mediante o relatório emitido pela Equipe Técnica decide CLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas, considerando o Menor Preço Global das Propostas.

01. SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.521.113/0001-32, com valor global de **R\$ 91.999.999,99** (noventa e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
02. CONSÓRCIO LC CUIABÁ composto pelas empresas: sendo a líder LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14 e CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03, com valor global de **R\$ 92.920.748,17** (noventa e dois milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos);
03. CONSÓRCIO HOSPITAL CUIABÁ – composto pelas empresas: sendo a líder CONSTRUTORA MARLUC LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.978.596/0001-12, AAC AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ nº 05.102.155/0001-52, ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.851.181/0001-58, METALÚRGICA SAVISKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.458.074/0001-38, com valor global de **R\$ 93.260.499,81** (noventa e três milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);
04. CONSÓRCIO RAC/BRAFER composto pelas empresas: sendo a líder - RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ nº 04.392.190/0001-90, e BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A inscrita no CNPJ 77.153773/0001-32, com valor global de **R\$ 97.762.435,61** (noventa e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos);
05. CONSÓRCIO HJ – SAÚDE composto pelas empresas: sendo a líder HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.376.473/0001-50 e JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.004.714/0001-58, com valor global de **R\$ 99.472.907,32** (noventa e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos);
06. JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., inscrita no CNPJ nº 77.591.402/0001-32, com valor global de **R\$ 106.069.051,80** (cento e seis milhões, sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos);



Perante o exposto, a Comissão de Licitação concede aos licitantes prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, conforme prazo estabelecido no aviso/resultados, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Assim, fica estabelecido “caso seja apresentado recurso” igual prazo para as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu o comparecimento de todos e encerrou os trabalhos às 11h30min, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.


José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Licitação


Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Membro da Comissão de Licitação


Maura Benedita da C. Marques de Andrade
Membro da Comissão de Licitação


Patricia Delgado Silva
Membro da Comissão de Licitação



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção



Memorando nº 1103/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

DE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES – SUPO.

PARA: SUPERINTENDE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC.

PROCESSO Nº 139230/2020.

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste em atenção ao Processo 139230/2020, que versa quanto a concorrência pública nº002/2020, cujo objeto consiste na retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso. ”

Considerando a análise das PROPOSTA DE PREÇOS das empresas, da concorrência nº002/2020, tem-se as seguintes informações prestadas:

- a) A empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, apresentou a proposta com diversos itens em desacordo com os termos constantes no item 11.1.3.1 “Não serão aceitas as propostas com valores UNITÁRIOS e/ou GLOBAL, superiores ao limite estabelecido na planilha orçamentária de referência, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado”, do respectivo edital. Deste modo esta comissão DESCLASSIFICA a empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, tendo em vista o não cumprimento do item acima disposto.

111

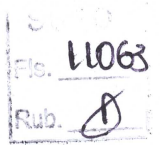


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção



- b) A empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A; apresentou a proposta no termos constantes no edital. Deste modo esta comissão CLASSIFICA a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A.
- c) A empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu ao disposto no item 11.1.10 “Deverá ser apresentado – na PROPOSTA DE PREÇOS via digital no formato do tipo “.xls”, “.xlsx” ou “.ods” para verificações/análise (CD/DVD ou Pen-drive ou link “de preferência Google Drive”), do respectivo edital. Deste modo esta comissão DESCLASSIFICA a empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista o não cumprimento do item acima disposto.
- d) A empresa PORTO BELO ENGENHARIA LTDA; Apresentou a proposta do item 49.3 e 49.4 da planilha orçamentaria em desacordo com os termos constantes no item 11.1.3.1 “Não serão aceitas as propostas com valores UNITÁRIOS e/ou GLOBAL, superior ao limite estabelecido na planilha orçamentária de referência, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado”, do respectivo edital. Deste modo esta comissão DESCLASSIFICA a empresa PORTO BELO ENGENHARIA LTDA, tendo em vista o não cumprimento do item acima disposto.
- e) A empresa ENGEMIL ENGENHARIA EMPREEENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA; apresentou porcentual do BDI em divergência ao apresentado pelo licitante, tendo o BDI da licitante fixado em 27,4700000% e o BDI apresentado pela respectiva empresa em 27,4718407679466%, ocasionando na majoração dos preços unitário dos itens

111



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção

1.1 à 1.25 e no valor total referente à administração da obra. Deste modo esta comissão **DECLASSIFICA** a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDEMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

- f) A empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA**; apresentou a proposta nos termos constantes no edital. Deste modo esta comissão **CLASSIFICA** a empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA.**
- g) O CONSÓRCIO RAC BRAFER, apresentou a proposta nos termos constantes no edital. Deste modo esta comissão **CLASSIFICA** o consorcio RAC BRAFER
- h) O CONSÓRCIO LC CUIABÁ; apresentou a proposta nos termos constantes no edital. Deste modo esta comissão **CLASSIFICA** o consorcio LC CUIABÁ.
- i) O CONSÓRCIO HJ; apresentou a proposta nos termos constantes no edital. Deste modo esta comissão **CLASSIFICA** o consorcio HJ.
- j) O CONSÓRCIO HOSPITAL CUIABÁ – SAÚDE; apresentou a proposta nos termos constantes no edital. Deste modo esta comissão **CLASSIFICA** o consorcio HOSPITAL CUIABÁ
- k) O CONSÓRCIO EMS CENTRAL CUIABÁ; Apresentou a proposta em diversos itens desacordo com os termos constantes no item 11.1.3.1 “Não serão aceitas as propostas com valores UNITÁRIOS e/ou GLOBAL, superior ao limite estabelecido na planilha orçamentária de referência, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de

111 J



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção

produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado”, do respectivo edital. Deste modo esta comissão DESCLASSIFICA a empresa EMS CENTRAL CUIABÁ, tendo em vista o não cumprimento do item acima disposto.

Considerando os apontamentos neste documento tem-se, as empresas **CLASSIFICADA**:

SALVER CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA – R\$ 91.999.999,99

CONSÓRCIO LC CUIABÁ - R\$ 92.920.748,17

CONSÓRCIO HOSPITAL CUIABÁ – R\$ 93.260.499,81

CONSÓRCIO RAC BRAFER, - R\$ 97.762.435,61

CONSÓRCIO HJ - R\$ 99.472.907,32

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A – R\$ 106.069.051,80

Sendo a empresa, ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA; PORTO BELO ENGENHARIA LTDA, SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO EMS CENTRAL CUIABÁ, DESCLASSIFICADA em acordo com os termos constantes no edital.

Sem, mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações posteriores.

Patricia Delgado
Eng. Civil
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Marcio Braga de Almeida
Eng. Sanitarista, ambiental e segurança do trabalho
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras reformas e manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT